



# CÓPIA DE PROCESSO

2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



## RESUMO DO PROCESSO

**Contratação de empresa com ferramenta especializada para consulta à jurisprudência, acompanhamento processual, acesso a diários oficiais e elaboração/análise de documentos jurídicos.**

## DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **10/09/2025 14:43:06** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (54)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-8L8DKW - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#2	2025-3DG72H - MEMORANDO 177/2025 - PGM	Sim	2
#3	2025-K9465D - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (JUSBRASIL)	Sim	2
#4	2025-K74DPP - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#5	2025-D8V6MG - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Sim	5
#6	2025-C3Z1GH - MAPA DE RISCO	Sim	4
#7	2025-RVP70Z - 31 ACS GOSHME deferida pela juceb em 27.05.25	Sim	9
#8	2025-ZNBM0X - Cartão cnpj	Sim	2
#9	2025-7BFM3H - Certidão FGTS	Sim	2
#10	2025-HM2BPD - Certidão Municipal	Sim	3
#11	2025-BN0S6G - Certidão Negativa - CGU	Sim	2
#12	2025-NPKJBL - Certidão Negativa - Débitos Tributários	Sim	2
#13	2025-L4K4S7 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Sim	2
#14	2025-Q9GCCQ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Goshme 20250331	Sim	2
#15	2025-VSHKVX - Certidão Negativa de Licitantes Idôneos	Sim	2
#16	2025-0J3B8W - Certidão Positica com Efeitos de Negativa Débitos Federais - Goshme 20250331	Sim	2
#17	2025-BB3SW1 - certidao 1 grau	Sim	3
#18	2025-GXKTZG - Complete with Docusign Jusbrasil carta de exclusividade - avançado + Jus IA	Sim	7
#19	2025-K7Q2MN - Jusbrasil Declaracao sobre nao empregar menores de idade - exceto menor aprendiz (4) assinado	Sim	2
#20	2025-1C6Q8T - Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta - Vargem Alta-ES + Jusbrasil	Sim	7
#21	2025-TX4KPM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#22	2025-3304DJ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#23	2025-R2873L - TERMO DE REFERÊNCIA JUS	Sim	9
#24	2025-TVJ23G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#25	2025-64Z31J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#26	2025-BJ7DX8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#27	2025-18G2TT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#28	2025-NG1G0L - PRÉ-EMPENHO Nº 256 - GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA	Sim	2
#29	2025-TNWFWG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#30	2025-7762GM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#31	2025-67366P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#32	2025-S1JBHM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#33	2025-HG3JX0 - 10 - Parecer Processo - 2025-M0G9P - Contratação de Empresa - Consulta à Jurisprudência	Sim	4
#34	2025-47068J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#35	2025-98TQ5M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#36	2025-4F6VC8 - MANIFESTAÇÃO	Sim	2
#37	2025-9W1WPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#38	2025-XZWW78 - Contrato PNCP	Sim	14
#39	2025-591NMV - PNCP Goshme Soluções	Sim	3
#40	2025-9DR577 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#41	2025-PC36HK - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#42	2025-4ND1RD - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#43	2025-7QQFBZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#44	2025-X18J6N - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass	Sim	2
#45	2025-H0J797 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#46	2025-6K1GXJ - Homologação PNCP	Sim	3

#47	2025-8149K4 - Publicação Ratificação Órgão Oficial	Sim	2
#48	2025-9QG57X - Publicação site Pmva	Sim	2
#49	2025-XJMQKD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#50	2025-DB6RHQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1
#51	2025-C3SS7F - Contrato 0171-2025- GOSHME-ass (1) - Clicksign	Sim	12
#52	2025-8CB5LL - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#53	2025-JQPF6Z - PMVA	Sim	2
#54	2025-QL7K3K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P	Sim	1



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



### RESUMO

**Contratação de empresa com ferramenta especializada para consulta à jurisprudência, acompanhamento processual, acesso a diários oficiais e elaboração/análise de documentos jurídicos.**

Realizado em: **18/08/2025 13:35:48** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - PGM - GAPRO - GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA

### INTERESSADOS (3)

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)  
YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (20)

- #1 - 2025-8L8DKW - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-M0G9P
- #2 - 2025-3DG72H - MEMORANDO 177/2025 - PGM
- #3 - 2025-K9465D - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (JUSBRASIL)
- #4 - 2025-K74DPP - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
- #5 - 2025-D8V6MG - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- #6 - 2025-C3Z1GH - MAPA DE RISCO
- #7 - 2025-RVP70Z - 31 ACS GOSHME deferida pela juceb em 27.05.25
- #8 - 2025-ZNBM0X - Cartão cnpj
- #9 - 2025-7BFM3H - Certidão FGTS
- #10 - 2025-HM2BPD - Certidão Municipal
- #11 - 2025-BN0S6G - Certidão Negativa - CGU
- #12 - 2025-NPKJBL - Certidão Negativa - Débitos Tributários
- #13 - 2025-L4K4S7 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- #14 - 2025-Q9GCCQ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Goshme 20250331
- #15 - 2025-VSHKVX - Certidão Negativa de Licitantes Idôneos
- #16 - 2025-0J3B8W - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Federais - Goshme 20250331
- #17 - 2025-BB3SW1 - certidao 1 grau
- #18 - 2025-GXKTZG - Complete with DocuSign Jusbrasil carta de exclusividade - avançado + Jus IA
- #19 - 2025-K7Q2MN - Jusbrasil Declaracao sobre nao empregar menores de idade - exceto menor aprendiz (4) assinado
- #20 - 2025-1C6Q8T - Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta - Vargem Alta-ES + Jusbrasil

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 13:35:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2025 13:35:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8L8DKW>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**MEMORANDO/PMVA/Nº177/2025-PGM**

Vargem Alta, 15 de agosto de 2025

**AO SR. ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos documentação referente à contratação de empresa com ferramenta especializada para consulta à jurisprudência, acompanhamento processual, acesso a diários oficiais e elaboração/análise de documentos jurídicos.

Os documentos necessários para a formalização encontram-se anexos.

Ressaltamos que permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados e demais aspectos pertinentes à demanda.

Atenciosamente,

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORA GERAL  
Dec. 5451/2025 - OAB/ES 18.064**

**PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA**

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 13:17:45 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:17:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3DG72H>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**JUSTIFICATIVA:** O serviço acerca do qual se pleiteia a contratação é essencial para assegurar à Procuradoria Geral acesso ágil e confiável à jurisprudência, diários oficiais, acompanhamento processual e elaboração/análise de documentos jurídicos, permitindo que seus servidores atuem com informações atualizadas e fundamentadas, em consonância com os entendimentos dos principais tribunais e cortes de contas do país, garantindo segurança jurídica, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

**OBJETO:** Prestação de serviços de consulta à jurisprudência, acompanhamento processual, consulta a diários oficiais, bem como criação e análise de documentos jurídicos.

**QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:** Prestação dos serviços por 02 (dois) anos.

**ITEM:** 01

**QUANT.:** 01

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:** Não há

**VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.000,00

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** Durante todo o prazo contratual.

**PRIORIDADE:** (  ) ALTA (  ) MÉDIA (  ) BAIXA

**SETOR REQUISITANTE:** Gerência de Apoio da Procuradoria

**SERVIDOR SOLICITANTE:** Yasmin Thomazini Zanezi

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI  
GERENTE  
GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA - GAPRO - PGM**

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 15/08/2025 13:07:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/08/2025 13:07:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K9465D>



## MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Ana Júlia Turini Rossetto, matrícula nº 010177, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando **a prestação de serviços de consulta à jurisprudência, acompanhamento processual, consulta a diários oficiais, bem como criação e análise de documentos jurídicos**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rafael Favero Fardin, Matrícula nº 010176.

Vargem Alta, 15 de agosto de 2025

Paula Sartório dos Santos Paiva - Procuradora Geral do Município.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**ANA JÚLIA TURINI ROSSETTO**

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 12:23:34 -03:00

**RAFAEL FAVERO FARDIN**

ASSESSOR

ADMPC - PGM - PMVA

assinado em 15/08/2025 15:53:30 -03:00

**PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA**

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 15/08/2025 16:51:18 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 12:23:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K74DPP>





## MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 001 /2025	Data da Elaboração: 15/08/2025
-------------------	--------------------------------

**Secretaria/servidor responsável:**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**FLAVIA SCABELO**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria Geral necessita dispor de ferramenta especializada para consulta à jurisprudência, acompanhamento processual, acesso a diários oficiais e elaboração/análise de documentos jurídicos, a fim de subsidiar a atuação de seus servidores com informações precisas, atualizadas e alinhadas aos entendimentos exarados pelos principais tribunais e cortes de contas do país. O acesso rápido e confiável a tais dados é imprescindível para a prestação de serviços públicos de qualidade, garantindo segurança jurídica, eficiência e celeridade na tomada de decisões e na condução dos processos sob responsabilidade do órgão.

Assim, a contratação do serviço justifica-se como medida indispensável para a manutenção da qualidade técnica e da efetividade das atividades da Procuradoria, atendendo às demandas do órgão com a solução que melhor supre suas necessidades operacionais e estratégicas.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução tecnológica que possibilite, de forma integrada:

Consulta, cópia e download de jurisprudência, acórdãos, decisões e ementas, com acesso a base de mais de julgados e súmulas, provenientes de todos os tribunais do país;

Consulta e download de publicações dos Diários Oficiais da União, Estados e Municípios;

Acesso a modelos e peças processuais, com possibilidade de pesquisa, cópia e download;

Acesso a biblioteca jurídica e recursos de busca granular, incluindo formatação de citações conforme normas da ABNT;

Ferramentas de inteligência artificial jurídica para pesquisa qualificada, geração automatizada de peças e análise de documentos;

Recursos de acompanhamento de até 5 processos por usuário, com notificações automáticas de movimentações processuais;

Ambiente de gestão de contas multiusuário, com acesso individual e intransferível, contemplando até 5 usuários simultâneos;

Supporte técnico remoto em horário comercial;

Habilitação de funcionalidades em até 7 dias a partir da confirmação do pagamento ou emissão de nota de empenho.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de identificar fornecedores capazes de atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais descritos acima. Constatou-se que apenas a empresa Goshme Soluções para Internet Ltda. (Jusbrasil) oferece, no mercado brasileiro, o conjunto total das funcionalidades pretendidas, conforme declarado em documento de exclusividade emitido pelo próprio fornecedor, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que, no mercado nacional, apenas a empresa Goshme Soluções para Internet Ltda. (Jusbrasil) comercializa, de forma integrada, o conjunto total de funcionalidades pretendidas — incluindo acesso à base de mais de 110 milhões de julgados, súmulas, doutrina, diários oficiais, modelos e peças processuais, bem como recursos de inteligência artificial para criação e análise de documentos, tem-se a mesma como a melhor solução a ser adotada no caso concreto.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estima-se a realização da contratação de prestação de serviços, a vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos. Isso, considerando a possibilidade de contratação plurianual prevista no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a saber que nessas condições, verifica-se maior vantagem econômica em razão da contratação por período superior a um ano, na forma do levantamento de mercado realizado.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação postulada é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para utilização dos serviços pelo período de 02 (dois) anos.

### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considera-se inviável o parcelamento do objeto, uma vez que as funcionalidades e recursos técnicos exigidos — consulta e cópia de jurisprudência, acesso a diários oficiais, disponibilização de modelos e peças processuais, acesso a biblioteca jurídica, utilização de inteligência artificial para apoio jurídico e acompanhamento processual — integram uma solução única e interdependente, prestada por meio de plataforma única. A divisão da contratação entre diferentes fornecedores comprometeria a integração das ferramentas, a uniformidade das fontes de dados, a padronização dos formatos e a eficiência operacional, gerando risco de perda de produtividade, inconsistência das informações e aumento de custos administrativos para a Procuradoria Geral.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes no presente caso.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A pretensa contratação encontra-se integralmente alinhada ao Plano de Contratações Anual emitido por esta demandante, nos exercícios de 2025 e 2026.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, espera-se:

Disponibilizar aos servidores da Procuradoria Geral acesso ágil e seguro a informações jurídicas atualizadas e relevantes;

Ampliar a eficiência na elaboração de pareceres, peças processuais e demais manifestações técnicas, com embasamento sólido e alinhado à jurisprudência dominante;

Reducir o tempo gasto nas pesquisas jurídicas e no acompanhamento processual, aumentando a produtividade da equipe;

Elevar a qualidade técnica das manifestações e defesas judiciais e administrativas, fortalecendo a segurança jurídica e a defesa dos interesses do Município;

Centralizar, em uma única plataforma, todas as funcionalidades necessárias para pesquisa, acompanhamento e produção jurídica, garantindo melhor gestão das atividades e dos recursos.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Inexistem providências adicionais a serem adotadas para a formalização da contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais com a formalização da pretensa contratação.

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, resta declarada VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

**Flavia Scabelo**

**Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025**

**FLAVIA SCABELO**  
SUBPROCURADOR GERAL  
SUPGM - PGM - PMVA  
assinado em 18/08/2025 12:56:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 12:56:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D8V6MG>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCO**

**FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>RISCO 01:</b>	Publicidade enganosa	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	Definir cálculo com base em critérios estabelecidos

ID	DANO	
	Prejuízos financeiros e danos à imagem institucional, caso a publicidade não corresponda ao esperado	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Solicitar referências e verificar avaliações prévias de outros contratantes.	Gestor e fiscal do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Cancelar o contrato, acionando cláusulas de garantia ou reembolso.	Gestor e fiscal do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI  
GERENTE  
GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA - GAPRO - PGM**

## FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>RISCO 01:</b>	Erros, atrasos ou falhas na disponibilização de informações jurídicas e jurisprudenciais.		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA	( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA	( <input type="checkbox"/> ) ALTA
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA	( <input checked="" type="checkbox"/> ) MÉDIA	( <input type="checkbox"/> ) ALTA

ID	DANO	
	Atrasos no acesso a informações e risco de decisões baseadas em dados incompletos ou desatualizados.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar auditorias periódicas e testes de busca de informações antes da contratação definitiva.	Gestor e fiscal do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Solicitar correção imediata e, se necessário, aplicar sanções previstas no contrato.	Gestor e fiscal do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**  
**GERENTE**  
**GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA - GAPRO - PGM**

## FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

<b>RISCO 01:</b>	Interrupção no acesso à plataforma JusBrasil + IA ou falhas na integração com outros sistemas.		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA	( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA	( <input type="checkbox"/> ) ALTA
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA	( <input checked="" type="checkbox"/> ) MÉDIA	( <input type="checkbox"/> ) ALTA

ID	DANO	
	Comprometimento dos prazos processuais e prejuízo ao acompanhamento de publicações e jurisprudências.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Monitorar o funcionamento diário do sistema e manter canal de contato direto com o suporte técnico.	Gestor e fiscal do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Acionar suporte emergencial e utilizar métodos alternativos de pesquisa até a normalização.	Gestor e fiscal do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**  
**GERENTE**  
**GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA - GAPRO - PGM**

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 13:08:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:08:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C3Z1GH>



**JUSBRASIL, LLC**, com sede na CENTERVILLE ROAD, SUITE 400, WILMINGTON, 2711, CORPORATION SERVICE COMPANY, SUITE-400, DELAWARE, ESTADOS UNIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.417/0001-07, representada neste ato por seu procurador **Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa**, [REDACTED]

Única sócia da sociedade limitada **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46 ("Sociedade").

Resolve celebrar a presente 31<sup>a</sup> Alteração do Contrato Social, mediante os termos e condições abaixo:

## 1. Aumento do Capital Social da Sociedade

1.1. A única Sócia decide aumentar o capital social da Sociedade de R\$ 238.955.479,00 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para R\$ 247.585.129,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), representando um aumento efetivo de R\$ 8.629.650,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) mediante a emissão de 8.629.650 (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada).

1.2. Declara a única Sócia que o capital social anteriormente subscrito encontra-se totalmente integralizado, nos termos do artigo 1.081 do Código Civil, sendo possível o presente aumento de capital ora deliberado.

1.3. A única Sócia, neste ato, subscreve e integraliza 8.629.650 (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta) novas quotas, mediante a utilização de recursos provenientes das remessas de capital realizadas conforme descrito (i) no Contrato de Câmbio nº 482277527, celebrado entre a Sociedade e o Banco XP S.A., em 22/04/2025, no valor de US\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) equivalentes, em moeda corrente nacional, a R\$ 4.391.925,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) e (ii) no Contrato de Câmbio nº 484238673, celebrado entre a Sociedade e o Banco XP S.A., em 30/04/2025, no valor de US\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) equivalentes, em moeda corrente nacional, a R\$ 4.237.725,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 31 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

setecentos e vinte e cinco reais).

1.4. Em virtude da resolução acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

### **"CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 247.585.129,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), divididos em 247.585.129 (duzentas e quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia JUSBRASIL, LLC.

**§1º A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.**

**§2º As quotas sociais, em qualquer hipótese, não poderão ser objeto de caução, penhor, penhora, ou de quaisquer outros direitos e obrigações, reais ou pessoais, de garantia.”.**

### **2. Consolidação do Contrato Social da Sociedade**

2.1. Em decorrência da alteração ora deliberada, decide a única Sócia aprovar a seguinte consolidação do Contrato Social da Sociedade:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO E SEDE.**

A sociedade, que é limitada unipessoal, gira sob a denominação social de **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**

**§1º A sociedade tem como nome de fantasia a denominação de JUSBRASIL.**

**§2º A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020.**

**§3º A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo estabelecer filiais/sucursais, escritórios e/ou agências no exterior e em qualquer parte do território nacional.**

**§4º A sociedade possui 02 (duas) filiais no Brasil, localizadas nos seguintes endereços:**

- a) Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0004-99 - NIRE 35905905171, localizada na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 14º, 15º e 16º Andar, Pinheiros, CEP 05413-909;

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/05/2025

Certífico o Registro sob o nº 98638129 em 27/05/2025

Protocolo 258458844 de 21/05/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120775691093961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 31 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

- b) Filial inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0005-70 - NIRE 29901499646, localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, CEP 41770-790.

## CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social os portais, provedores de conteúdo e de serviços de informação na internet, desenvolvimento de soluções para a Internet, sobretudo webpages que ofereçam serviços, atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 247.585.129,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), divididos em 247.585.129 (duzentas e quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte e nove) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia JUSBRASIL, LLC.

**§1º** A responsabilidade da sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

**§2º** As quotas sociais, em qualquer hipótese, não poderão ser objeto de caução, penhor, penhora ou de quaisquer outros direitos e obrigações, reais ou pessoais, de garantia.

#### CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida independentemente de caução, por até 10 (dez) administradores, sócios ou não sócios, os administradores serão eleitos representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até nova deliberação dos sócios. A administração atual da sociedade é exercida pelos não sócios **Rodrigo Barreto dos Santos**.

Rafael

Rego Pinto Rodrigues da Costa,

Gustavo Barreto Maia,

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98638129 em 27/05/2025

Protocolo 258458844 de 21/05/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Nome da empresa: COCUME

Este documento pode ser verificado em <http://legis.juceb.ba.gov.br>.  
Chancela 120775691093961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e a





**Felipe Medeiros Moreno,**

**413-909; Pedro Twiaschor Kuczynski,**

**Luiz Paulo Bacellar de Pinho,**

**Luis Felipe Fiocati Melgarejo,**

**Bernardo de Carvalho Barbosa.**

**§ 1º** Compete aos Administradores, individualmente ou em conjunto, a prática dos atos e operações regulares de gestão, necessários ou convenientes aos objetivos sociais, sendo-lhes outorgados os poderes necessários para uso da denominação social, representando a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com violação de lei ou deste contrato.

**§ 2º** Está proibido o uso da firma social em negócios alheios à sociedade; a título de exemplo: fianças, avais, hipotecas, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**§ 3º** A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) Individualmente por qualquer Diretor, observado o parágrafo 5º desta cláusula; ou
- (b) Individualmente por procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no



respectivo instrumento de mandato.

**§ 4º** Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por 1 (um) administrador individualmente, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

**§ 5º** Os administradores receberão remuneração a título de *pro labore* a ser fixada pelos sócios.

## CLÁUSULA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLASSE QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**  
As deliberações sociais serão tomadas pela única sócia, observado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil.

**§1º** A reunião de deliberações sociais se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

**§2º** A reunião de deliberações sociais será convocada por qualquer administrador, sócio ou não sócio, mediante carta registrada encaminhada à única sócia com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência para a primeira convocação e com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência para a segunda convocação.

**63º** O Presidente e o Secretário serão escolhidos pela única sócia dentre os presentes

**§4º** As reuniões de deliberações sociais tornam-se dispensáveis quando todos a única sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, parágrafo terceiro do Código Civil.

**§5º** Das reuniões de deliberações sociais serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, parágrafo primeiro do Código Civil.

**§6º** A Reunião Ordinária de Sócios terá como ordem do dia, entre outros, **(i)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e **(ii)** designar os administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

**§1º** O lucro líquido apurado poderá, por deliberação da sócia, ser distribuído a mesma, na proporção ou não de sua participação no capital social, ou destinado às reservas da sociedade nos termos da lei brasileira.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 31 DA SOCIEDADE

### GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

**§2º** O percentual destinado à reserva pode ser alterado mediante deliberação da única sócia.

**§3º** A sociedade poderá apurar balanço mensal com a finalidade de distribuição de lucros.

**§4º** A distribuição de lucros será definida em reunião de deliberações sociais, convocada para a finalidade, e poderá ser efetuada sem obedecer a participação no capital social, podendo também, por decisão da sócia, ser utilizado para compensar prejuízos.

**§5º** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores não sócios Rodrigo Barreto dos Santos, Rafael Rego Pinto Rodrigues da Costa, Gustavo Barreto Maia, Felipe Medeiros Moreno, Pedro Twiaschor Kuczynski e Guilherme da Costa Alves, Luiz Paulo Pinho, Luis Felipe Fiocati Melgarejo e Bernardo de Carvalho Barbosa todos devidamente qualificados, declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### CLÁUSULA OITAVA: UNIPESSOALIDADE

A Sociedade reconhece que a natureza jurídica é a de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil").

### CLÁUSULA NONA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**§Único** – Os sócios poderão também deliberar sobre a solução de controvérsias mediante procedimento arbitral, instituindo a cláusula neste sentido.

E, por estarem justos, advindos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para o mesmo fim e efeito e registro na Junta Comercial.

Salvador-BA, 8 de maio de 2025.

*[Assinatura na página seguinte]*

Página 6

### Junta Comercial do Estado da Bahia

27/05/2025

Certífico o Registro sob o nº 98638129 em 27/05/2025

Protocolo 258458844 de 21/05/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120775691093961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00843659513-RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA  
2025-05-27 14:43:25  
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MGGP GERADO POR RALEEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/09/2025 14:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 154

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 31 DA SOCIEDADE

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

CNPJ nº 07.112.529/0001-46 - NIRE 29202740808

JUSBRASIL, LLC - CNPJ: 17.554.417/0001-07  
P/P: RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA  
CPF: 008.436.595-13

THE JOURNAL OF CLIMATE

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98638129 em 27/05/2025

Protocolo 258458844 de 21/05/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser ver

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judicial.ba.gov.br>.  
Chancela 120775691093961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e as





258458844

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
PROTÓCOLO	258458844 - 21/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

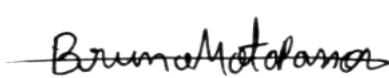
### MATRIZ

NIRE 29202740808  
CNPJ 07.112.529/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025  
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98638129 DE 27/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 27/05/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98638129



Cpf: 00843659513 - RAFAEL REGO PINTO RODRIGUES DA COSTA - Assinado em 27/05/2025 às 11:31:55

  
BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98638129 em 27/05/2025

Protocolo 258458844 de 21/05/2025

Nome da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA NIRE 29202740808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120775691093961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RVP70Z>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.112.529/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/11/2004
NOME EMPRESARIAL <b>GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUSBRASIL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>000620</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA LOJA 3303</b>	
CEP <b>41.820-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>SUPORTE@JUSBRASIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(71) 3494-3514</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **14:08:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZNBM0X>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.112.529/0001-46

**Razão**

**Social:** GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA

**Endereço:** AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3213 SALA 201 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2025 a 25/08/2025

**Certificação Número:** 2025072701511428595469

Informação obtida em 05/08/2025 10:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7BFM3H>



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 000620 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA LOJA 3303

Número da Certidão: 2810921

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:00:26 horas do dia 04/08/2025.

Válida até dia 03/09/2025.

Código de controle da certidão:

**BF6A.A7AD.F261.2C97.C4AC.1691.75F8.1556**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HM2BPD>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**

CPF/CNPJ: **07.112.529/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:46:24 do dia 21/07/2025 , com validade até o dia 20/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2xMpAZcI92Acpa3TFsFw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BN0S6G>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253764958

RAZÃO SOCIAL	
<b>GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>07.112.529/0001-46</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NPKJBL>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254020375

RAZÃO SOCIAL	
<b>GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>07.112.529/0001-46</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L4K4S7>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Certidão nº: 18150722/2025

Expedição: 31/03/2025, às 08:51:46

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.112.529/0001-46**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q9GCCQ>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**

CPF/CNPJ: **07.112.529/0001-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:52:49 do dia 21/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FX1Z210725105249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VSHKVX>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**  
**CNPJ: 07.112.529/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:23 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **BF28.75CD.4A03.1E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0J3B8W>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CRIMINAIS - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00855809E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** - Razão Social: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA  
**CNPJ:** 07.112.529/0001-46

**Endereço:** - Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-0

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 30 de junho de 2025

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BB3SW1>



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA. (“Jusbrasil”), inscrita no CNPJ no 07.112.529/0001-46, sediada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, que comercializa, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do plano **Avançado + Jus IA** (“Produto”).

O Produto fornece uma otimização da experiência do usuário com o conteúdo que é veiculado dentro da plataforma do Jusbrasil. Segundo a declaração da Goshme Soluções para a Internet LTDA, a empresa traz a possibilidade de acesso liberado às habilidades do assistente jurídico Jus IA, que incluem fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; bem como permite copiar, de forma ilimitada, emendas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil. Além disso, é possível copiar e fazer o download de modelos jurídicos e peças processuais, são mais de 100 mil petições, contestações e prourações disponíveis para acesso. Oferece o recurso de acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações. A base jurídica contempla mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, 100 mil modelos para downloads, recebe dados automaticamente de cerca de 560 sistemas de tribunais todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estatais. Por fim, é disponibilizada uma plataforma acessível de consulta de doutrina jurídica, pensada para complementar a experiência de pesquisa no Jusbrasil, que inclui acesso ilimitado à um acervo com mais de 1200 obras, busca rápida e inteligente, sendo possível visualizar os capítulos relevantes para sua pesquisa logo abaixo da doutrina recomendada pelo buscador da plataforma, acesso a diversas obras do acervo já nas primeiras páginas da sua busca e cópia ilimitada de trechos dentro das obras já em formato ABNT.

A empresa informa que, de fato e de direito, desconhece outros fornecedores que comercializem, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do Produto conforme descrito nesta declaração. Ainda, a empresa assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade do descrito acima.

Salvador/Bahia, data da assinatura eletrônica.

  
 -Designed by  
 Rodrigo Barbalho Soares  
 \_\_\_\_\_  
**Goshme Soluções para Internet LTDA.**

Por: Rodrigo Barbalho Soares  
Cargo: Procurador

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – ME  
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020  
www.jusbrasil.com.br

## Certificate Of Completion

Envelope Id: E48C3D5B-97A7-40E1-91B7-E5DD2ACE2B2B Status: Completed  
 Subject: Complete with Docusign: Jusbrasil \_ carta de exclusividade - AVANÇADO + JUS IA.docx (4).pdf  
 Source Envelope:  
 Document Pages: 1 Signatures: 1 Envelope Originator:  
 Certificate Pages: 5 Initials: 0 Jurídico Jusbrasil  
 AutoNav: Enabled Av. Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center,  
 Envelope Stamping: Enabled Salas 601 e 602, Caminho das Árvores  
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia Salvador, BA 41.820-021  
 juridico@jusbrasil.com.br  
 IP Address: 2804:1b3:6243:c

## Record Tracking

Status: Original Holder: Jurídico Jusbrasil Location: DocuSign  
 8/1/2025 11:48:16 AM juridico@jusbrasil.com.br

## Signer Events

Rodrigo Barbalho Soares  
 ID: 103.801.276-79  
 Signer Role: Procurador  
 rodrigo.soares@jusbrasil.com.br  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Digital Certificate

### Signature

Assinado por:  
  
 3559C341E4334DC...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 187.20.28.164

### Timestamp

Sent: 8/1/2025 11:49:17 AM  
 Viewed: 8/1/2025 1:17:29 PM  
 Signed: 8/1/2025 1:18:06 PM

### Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil  
 Signature Issuer: AC Certisign RFB G5  
 Signer CPF: [REDACTED]  
 Signer Role: Procurador

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/1/2025 1:17:29 PM  
 ID: e194bc81-2728-49c4-acca-db62d01a4ff7

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/1/2025 11:49:17 AM
Certified Delivered	Security Checked	8/1/2025 1:17:29 PM
Signing Complete	Security Checked	8/1/2025 1:18:06 PM
Completed	Security Checked	8/1/2025 1:18:08 PM
Payment Events	Status	Timestamps

## Electronic Record and Signature Disclosure

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

**All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [luis.melgarejo@jusbrasil.com.br](mailto:luis.melgarejo@jusbrasil.com.br)

### **To advise GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [luis.melgarejo@jusbrasil.com.br](mailto:luis.melgarejo@jusbrasil.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [luis.melgarejo@jusbrasil.com.br](mailto:luis.melgarejo@jusbrasil.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to luis.melgarejo@jusbrasil.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

## **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

## **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA during the course of your relationship with GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GXKTZG>

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

Goshme Soluções para a Internet LTDA., de nome fantasia "Jusbrasil", inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, localizada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, neste ato representada por seu procurador Rodrigo Barbalho Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.908.876, inscrito no CPF sob o nº 103.801.276-79, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( X ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Para fins de direito e sob penas da lei, declaramos verdadeiras as informações prestadas neste documento, pelas quais nos responsabilizamos.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente



RODRIGO BARBALHO SOARES

Data: 02/06/2025 11:58:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Goshme Soluções para a Internet LTDA.**

Por: Rodrigo Barbalho Soares

Cargo: Procurador

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K7Q2MN>

## Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta

### Proponente

**Razão social:** Goshme Soluções para Internet LTDA

**Nome fantasia:** Jusbrasil

**CNPJ:** 07.112.529/000146

**Inscrição estadual:** isento

**Inscrição municipal:** 250.883/001-13

**Endereço:** Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020

### Detalhamento do Produto e Vantagens

Os planos para multiusuários do Jusbrasil adicionam **inteligência e praticidade** à sua rotina ao facilitar as tarefas do dia a dia de sua instituição, e com isso você consegue:

**Economia de tempo:** oferecemos um repositório único com todas as informações que você e sua equipe precisam para criar argumentações eficientes em menos tempo;

**Aumento de produtividade:** encontre as informações jurídicas certas para sua busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar;

**O acervo mais completo de Jurisprudência:** cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, você também poderá fazer o download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas ao seu dispor!

**Modelos para facilitar o seu dia a dia:** aposte no que já deu certo! Com uma simples busca, você encontra, copia e faz o download de modelos validados pela maior comunidade jurídica do mundo. São mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso;

**Tenha as melhores referências de peças:** as peças processuais disponibilizadas no Jusbrasil são ótimos documentos que podem ser utilizados como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.

✓ **Acervo:** Mais de 60 milhões de peças;

✓ **Fontes:** 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).

**Busca em Diários Oficiais:** contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download.

**Biblioteca jurídica completa:** o Jusbrasil Doutrina possui mais de 1.000 obras disponíveis e

possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação acurada e de altíssima qualidade produzida pelos principais autores do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

Com o Jusbrasil Doutrina, é possível realizar uma busca granular em todos os livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

**A abrangência das buscas segue a descrição a seguir:**

- ✓ **DOU:** todas as seções de 1890-2025
- ✓ **DJU:** seções 1, 2 e 3 de 2004-2007
- ✓ **Legislação:** 1970-2025

Reunimos mais de **110 milhões de julgados** e milhares de súmulas, de **96 sistemas de tribunais** e com ementa pré-formatada para citação. A busca inteligente entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante.

Também disponibilizamos um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

**Assistente jurídico:** Com a maior base jurídica do país e inteligência artificial calibrada para oferecer respostas confiáveis, o Jus IA permite buscas jurídicas precisas, geração automatizada de peças com embasamento sólido e análise detalhada de documentos em segundos – tudo com a segurança e previsibilidade que o Direito exige.

Utilizamos do nosso acervo para trazer respostas assertivas e robustas para seu questionamento jurídico.

- ✓ **Busca jurídica:** receba as respostas adequadas para sua pesquisa jurídica com jurisprudência real e trabalhe de forma mais eficaz.
- ✓ **Geração automatizada de peças:** personalize e crie documentos com eficiência, utilizando modelos adaptados ao contexto jurídico brasileiro.
- ✓ **Análise de documentos:** tenha confiança na análise de documentos, assegurando a conformidade do conteúdo com citações relevantes.

## Descrição do produto

**Planos.** O Jusbrasil para multiusuários oferece dois planos corporativos que dão acesso a documentos da seção de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, e uso de obras do Jusbrasil Doutrina, conforme plano escolhido (vide seção [Planos](#) abaixo).

**Pacotes.** Além do plano, também oferecemos pacotes para melhor atender a quantidade de

logins contratados (vide seção [Condições Comerciais](#) abaixo).

**Acesso.** Cada acesso/usuário é individual, contempla um único usuário e é intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login (veja mais detalhes em nossos [Termos de Uso](#)).

O acesso é necessariamente feito por login e senha no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Porém, a partir do pacote corporativo, o acesso pode ser feito por meio do Pacote Institucional (*magic link*), o qual permite cadastro e login automático no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>) a usuários com o mesmo domínio de e-mail do adquirente (limitados à quantidade de usuários contratados). Caso um usuário ultrapasse o prazo determinado pelo adquirente sem utilizar o site do Jusbrasil (período de ociosidade), o usuário será automaticamente des cadastrado e liberará o uso da plataforma por outro usuário (limitado à quantidade de usuários contratados).

## Planos

Oferecemos os seguintes tipos de planos<sup>1</sup>:

**Básico:** permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ\*, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

**Avançado:** permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobre direito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ<sup>2</sup>, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

**Avançado + Jus IA:** acesso liberado às habilidades do assistente jurídico Jus IA, que incluem fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; permite consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobre direito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ<sup>2</sup>, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

## Condições Comerciais - Jusbrasil para Organizações

### PACOTE ESSENCIAL

- Até 5 usuários
- Pagamento via boleto ou transferência bancária
- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso
- Gerente de contas exclusivo
- Plano: **Avançado + Jus IA<sup>1</sup>**
  - Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
  - **Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;**
  - Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ<sup>2</sup>, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações;
  - Busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil;
  - Criação de peças jurídicas de forma automatizada; e
  - Análise de documentos jurídicos.

<sup>1</sup> Determinadas funcionalidades dos planos são disponibilizadas apenas para Pessoas Usuárias com Inscrição na OAB. Mediante avaliação do Jusbrasil, tais funcionalidades podem ser disponibilizadas a operadores do Direito que, pela função desempenhada, possuem acesso liberado aos autos dos processos nos próprios sites dos Tribunais. Consulte o representante comercial para mais informações.

<sup>2</sup> A consulta processual por nome, CPF e número CNJ é limitada a buscas de baixo volume. Caso haja interesse na consulta processual de alto volume, favor entrar em contato com o representante comercial para que possamos apresentar o produto Jusbrasil que melhor atende suas necessidades.

Boleto anual: de R\$ 8.334,00 por **R\$7.917,30 (5% de desconto)**;

Boleto bianual: de R\$ 16.668,00 por **R\$15.001,20 (10% de desconto)**;

**Forma de pagamento:** Boleto no valor anual/bienal. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

**Atenção:** os valores e descontos apresentados permanecem até a data de validade da proposta, sendo passíveis de alteração posteriormente.

## Condições Técnicas

**Prazo para habilitação das funcionalidades:** as funcionalidades atreladas ao plano contratado serão liberadas em até 7 (sete) dias contados a partir do recebimento, pelo Jusbrasil, da confirmação do pagamento/nota de empenho.

**Suporte técnico:** o Jusbrasil disponibiliza suporte técnico, de forma assíncrona para o e-mail suporte@jusbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira em dias úteis, de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para primeira resposta. O Jusbrasil não disponibiliza suporte técnico presencial ou por meio de atendimento telefônico.

**Limitação de responsabilidade:** o Jusbrasil não será responsabilizado pelos danos e prejuízos decorrentes das situações descritas na cláusula 5.6.4 e cláusula 8 nos [Termos de Uso](#). Em nenhuma hipótese o Jusbrasil será responsável por danos indiretos de qualquer tipo.

**Uso de dados para melhorias:** O Jusbrasil poderá ter acesso a inputs, outputs e interações dos usuários com a plataforma. Tal acesso é restrito para time de desenvolvimento interno do Jusbrasil, o qual poderá utilizar dados para melhoria dos produtos, tomando as devidas medidas para a proteção de eventuais dados pessoais.

**Supervisão e Conferência no Jus IA.** O Jusbrasil conta com um time de especialistas, incluindo pessoas advogadas e com formação jurídica, responsáveis por avaliar o conteúdo disponibilizado através do Jus IA. Apesar disso, a pessoa usuária reconhece que o produto tem como objetivo auxiliar o operador do direito em suas atividades cotidianas, sem a intenção ou capacidade de substituir ou desempenhar funções privativas da advocacia, sendo essencial a supervisão e conferência das informações por um profissional da área.

## Natureza dos serviços, Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados

**Natureza dos serviços.** O Jusbrasil presta serviços de licenciamento de software (*software as a service - SaaS*), e não presta, em hipótese alguma, qualquer tipo de assessoria, consultoria jurídica e/ou qualquer outra atividade privativa de profissional advogado.

**Sigilo de informações confidenciais.** Deverá ser guardado e mantido o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados de natureza confidencial que venham a ser divulgadas ou aos quais venham a ter acesso sob e em função de eventual prestação de serviços, exceto informações que já sejam públicas ou se tornem sem ingerência de qualquer das partes ou violação de dever de sigilo.

**Dados públicos.** O Jusbrasil realiza tratamento de dados públicos, seguindo as disposições dos arts. 7º, §3º e §7º, e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), considerando a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram a disponibilização original de tais dados. Logo, não é aplicável restringir o uso dos dados acessíveis publicamente ou exigir que eles sejam excluídos pelo Jusbrasil.

**Política de Privacidade Jusbrasil.** O Jusbrasil observará o disposto na [Política de Privacidade](#). Eventuais limitações ou imposições que contrariem a [Política de Privacidade](#) não serão aplicadas.

**Armazenamento e exclusão de dados.** Usuários poderão a qualquer momento solicitar a exclusão dos dados cadastrais compartilhados seguindo o passo a passo descrito no artigo "[Como excluir definitivamente sua conta do Jusbrasil](#)". O Jusbrasil poderá manter dados armazenados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese permitida por lei.

## Responsável

Ana Clara Baptista  
ana.baptista@jusbrasil.com.br  
Representante Comercial

## Validade da proposta: 30 dias

sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ao aceitar a presente proposta, você declara que leu e concorda com os [Termos de Uso](#), com a [Política de Privacidade](#) e com o [Termo de Adesão para Assinatura de Produtos Jusbrasil para Pessoas Jurídicas](#) do Jusbrasil.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:21:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1C6Q8T>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **18/08/2025 13:37:29** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - PGM - GAPRO - GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA

**DESTINO**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#21 - 2025-TX4KPM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

**MENSAGEM**

Para prosseguimento.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 13:37:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 13:37:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TX4KPM>



# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **18/08/2025 13:46:49** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#22 - 2025-3304DJ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### JUSTIFICATIVA

Para adequação.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 13:46:49 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2025 13:46:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3304DJ>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade de licitação:**

- Dispensa
- Pregão
- Inexigibilidade

**Tipo:**

- Menor preço global
- Menor preço por item
- Menor preço por lote

**Tipo de Contratação:**

- Bens
- Serviços

**1. OBJETO**

Trata o presente de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, para atendimento das demandas relacionadas à Procuradoria Geral do Município.

**1.1 DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela importância de disponibilizar à Procuradoria Geral do Município acesso ágil e confiável à jurisprudência, aos diários oficiais, ao acompanhamento processual e à elaboração e análise de documentos jurídicos, permitindo que seus servidores atuem com informações atualizadas e fundamentadas, em consonância com os entendimentos dos principais tribunais e cortes de contas do país.

Isso porque há notória necessidade de que a Procuradoria mantenha controle efetivo e tempestivo das publicações e movimentações processuais de interesse desta Municipalidade, garantindo segurança jurídica, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Ademais, diante do elevado volume de informações e da rotina de atribuições do setor em comento, torna-se inviável a execução manual de tais atividades, impondo-se a necessidade de contratação do serviço, a fim de assegurar maior celeridade, precisão e confiabilidade em todo o processo.

### 3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Não possui	01	Avançado + Jus IA: acesso liberado às habilidades do assistente jurídico Jus IA, que incluem fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; permite consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora SobreDireito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ <sup>2</sup> , acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.	Anos	2	R\$ 7.500,60	R\$ 15.001,20

3.1 O custo estimado total da contratação na forma bianual é de R\$15.001,20 (quinze mil e um reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 020 - Procuradoria Geral do Município
Unidade: 100
Programa: 020100.0206100022.006
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA :
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0000010

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A execução do serviço se dará de forma remota / online, por se tratar de plataforma eletrônica, tendo como beneficiária a Procuradoria Geral do Município, situada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Centro, Vargem Alta - ES

**Telefone de contato:** (28) 97601-0460

## **6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O prazo de início da execução do serviço é de 07 (sete) dias, contados da ordem de serviço / autorização de fornecimento, não podendo ser os serviços paralisados, suspensos ou interrompidos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início de sua execução.

6.2. Caso não seja possível a prestação a partir da data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser realizados de forma remota / online, por se tratar de plataforma eletrônica.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo, ainda que de forma tácita, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, durante todo o período de sua execução, qual seja de 02 (dois) anos.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, que culminará com a seleção da proposta dotada de exclusividade para prestação dos serviços..

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.4.1. Habilidade Jurídica**

( X ) Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.4.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista**

( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( X ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( X ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( X ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( X ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **7.4.3. Qualificação econômico-financeira**

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( X ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/ ( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **7.4.4. Qualificação técnica**

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

( X ) Comprovação de que detém a exclusividade na prestação dos serviços ora pleiteados.

### **8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

#### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

##### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Ana Júlia Turini Rossetto

**Nº matrícula:** 0010177

**Função/ Cargo:** Subprocuradora Geral

**Lotação:** Procuradoria Geral do Município

##### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Rafael Favero Fardin

**Nº matrícula:** 0010176

**Função/ Cargo:** Assessor Administrativo

**Lotação:** Procuradoria Geral do Município

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

## **10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1 Prazos**

Prazo de pagamento: Por antecipação à prestação dos serviços.

No presente caso, faz-se necessária a antecipação do pagamento, na forma do art. 145, §1º da Lei nº 14.133/2021, haja vista o mesmo propiciar sensível economia de recursos, bem como representar condição indispensável para a prestação do serviço ora requerido.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 18 de agosto de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI  
GERENTE  
GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA - GAPRO - PGM**

**GESTOR RESPONSÁVEL:**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**

**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA**

PROCURADOR GERAL

GAPGM - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 15:37:03 -03:00

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 15:36:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 15:37:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R2873L>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **18/08/2025 15:39:07** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - PGM - GAPRO - GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#23 - 2025-R2873L - TERMO DE REFERÊNCIA JUS  
#24 - 2025-TVJ23G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### JUSTIFICATIVA

Documento faltante.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 15:39:07 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2025 15:39:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TVJ23G>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **18/08/2025 15:40:01** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - PGM - GAPRO - GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA

**DESTINO**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#25 - 2025-64Z31J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

**MENSAGEM**

Para prosseguimento.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 18/08/2025 15:40:01 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 15:40:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-64Z31J>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **18/08/2025 16:25:29** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DESTINO**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#26 - 2025-BJ7DX8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

**MENSAGEM**

Autorizado, segue para providências.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 18/08/2025 16:25:29 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 16:25:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJ7DX8>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **18/08/2025 16:40:46** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#27 - 2025-18G2TT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

Segue processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I.

A Contabilidade para pré empenho, logo após encaminhar para Contraladoria para parecer.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/08/2025 16:40:46 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2025 16:40:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-18G2TT>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000256/2025 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2025 Ficha : 0000010  
 Data : 19/08/2025 Data Ref.: 19/08/2025 Valor : **15.001,20**

Órgão : 020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária : 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função : 02 - JUDICIÁRIA

Subfunção : 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa : 0002 - GERENCIAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ/CPF : 07.112.529/0001-46

Bairro : CAMINHO DAS ARVORES

Cidade : SALVADOR

Endereço : Ave TANCREDO NEVES

UF : BAHIA

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS

Saldo Anterior Ficha	15.001,20	Valor Pré Empenho	15.001,20	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(quinze mil um reais e vinte centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-M0G9P/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**S U B E L E M E N T O**

33903901000 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	15.001,20
---	-----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

**Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes**

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	15.001,20	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	15.001,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.001,20	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	15.001,20

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 19 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
 CONTADOR - CRC - 020681/0-9

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 19/08/2025 13:06:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/08/2025 13:06:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NG1G0L>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **19/08/2025 13:07:21** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

### DESTINO

PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2025-NG1G0L - PRÉ-EMPENHÓ Nº 256 - GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

#29 - 2025-TNWFWG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 19/08/2025 13:07:21 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2025 13:07:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TNWFWG>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **20/08/2025 13:35:52** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

### DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#30 - 2025-7762GM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

Encaminho o processo à pedido, uma vez que não há menção explícita da PGM de que o referido processo precise passar pelo controle interno, ademais, o Decreto 5.306/2024 diz o Art. 4º e Art. 7º:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Controle e Transparência procederá a análise procedural dos processos licitatórios com valores acima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 7º Os ordenadores de despesas poderão solicitar a análise de processos administrativos destinados à aquisição de bens, serviços e à execução de obras públicas com valores acima de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Atenciosamente,

Paulo Sartori - Controle Interno.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECT - SECT - PMVA  
assinado em 20/08/2025 13:35:52 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2025 13:35:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7762GM>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **20/08/2025 15:20:47** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#31 - 2025-67366P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

A Procuradoria para manifestação quanto ao despacho da Secretaria de Controle.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 20/08/2025 15:20:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2025 15:20:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-67366P>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **20/08/2025 16:05:53** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESTINO

PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#32 - 2025-S1JBHM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

Considerando tratar-se de pleito visando à formalização de contratação por inexigibilidade de licitação, oriundo desta Procuradoria, mostra-se inviável a realização de análise jurídica da mesma por este ente, na qualidade de solicitante dos serviços.

Deste modo, solicita-se que a Secretaria de Controle proceda à verificação de conformidade dos atos praticados no presente processo, a fim de que se dê o regular prosseguimento do mesmo. No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL  
SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 20/08/2025 16:05:53 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2025 16:05:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S1JBHM>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

A Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta- PGM, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de Parecer sobre:

**PROCESSO: 2025-M0G9P – OBJETO** de Contratação de Empresa com Ferramenta Especializada para Consulta à Jurisprudência, Acompanhamento Processual, Acesso a Diários Oficiais e Elaboração/Análise de Documentos Jurídicos.

**I- PRELIMINARMENTE**

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei municipal nº 1.514. de 1º de julho de 2024.

**II- DA ANÁLISE RESUMIDA**

O processo em analise é composto por 32 peças, contendo com 85 páginas, constantes do sistema e-docs, do qual pôde ser extraído essencialmente os seguintes dados:

Data	Tipo de Documento	Origem	Destino	Nº Documento	Referência / Movimentação
18/08/2025	Termo de Autuação	PGM – Procuradoria Geral do Município	PGM – Procuradoria Geral do Município	1	PUB #1 2025-8L8DKW – TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-M0G9P
	Memorando			2	ORG #2 2025-3DG72H – MEMORANDO 177/2025 – PGM
	Documento de Formalização de Demanda – DFD			3	ORG #3 2025-K9465D – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (JUSBRASIL)
	Termo de Designação de Fiscal de Contrato			4	ORG #4 2025-K74DPP – TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
	Estudo Técnico Preliminar – ETP			5	ORG #5 2025-D8V6MG – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
	Mapa de Risco			6	ORG #6 2025-C3Z1GH – MAPA DE RISCO
	Registro Empresarial (Juceb)			7	ORG #7 2025-RVP70Z – 31 ACS GOSHME deferida pela juceb em 27.05.25
	Cartão do CNPJ			8	ORG #8 2025-ZNBM0X – Cartão cnpj
	Certidão do FGTS			9	ORG #9 2025-7BFM3H – Certidão FGTS
	Certidão Municipal			10	ORG #10 2025-HM2BPD – Certidão Municipal
	Certidão Negativa – CGU			11	ORG #11 2025-BN0S6G – Certidão Negativa – CGU
	Certidão Negativa de Débitos Tributários			12	ORG #12 2025-NPKJBL – Certidão Negativa – Débitos Tributários
	Certidão Negativa de Débitos Estaduais			13	ORG #13 2025-L4K4S7 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900  
e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com  
www.vargemalta.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

				14	ORG #14 2025-Q9GCCQ – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Goshme
				15	ORG #15 2025-VSHKVX – Certidão Negativa de Licitantes Idôneos
				16	ORG #16 2025-0J3B8W – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Débitos Federais
				17	ORG #17 2025-BB3SW1 – certidao 1 grau
				18	ORG #18 2025-GXKTZG – carta de exclusividade
				19	ORG #19 2025-K7Q2MN – declaração sobre não empregar menores
				20	ORG #20 2025-1C6Q8T – Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta – Vargem Alta-ES + Jusbrasil
				21	ORG #21 2025-TX4KPM – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P
				22	ORG #22 2025-3304DJ – TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P
				23	ORG #23 2025-R2873L – TERMO DE REFERÊNCIA JUS
				24	ORG #24 2025-TVJ23G – TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P
				25	ORG #25 2025-64Z31J – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P
				26	ORG #26 2025-BJ7DX8 – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P
				27	ORG #27 2025-18G2TT – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P
19/08/2025	Pré-empenho	SEFIN – Departamento de Contabilidade	SECT – Secretaria Municipal Controle e Transparência	28	ORG #28 2025-NG1G0L – PRÉ-EMPENHO Nº 256 – GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA
	Termo de Despacho			29	ORG #29 2025-TNWFG – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P
20/08/2025	Termo de Despacho	SECT – Secretaria Municipal Controle e Transparência	SEMAD – Agente de Contratações	30	ORG #30 2025-7762GM – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P
	Termo de Despacho	SEMAD – Agente de Contratações	PGM – Procuradoria Geral do Município	31	ORG #31 2025-67366P – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P
	Termo de Despacho	PGM – Procuradoria Geral do Município	SECT – Secretaria Municipal Controle e Transparência	32	ORG #32 2025-S1JBHM – TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

1 - Quanto à formalização, o processo atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e da Lei Complementar nº 123/2006.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900  
e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com  
www.vargemalta.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

---

2 - A PGM – Procuradoria Geral do Município elaborou os seguintes documentos técnicos: Termo e Referência, Termo de Designação de Fiscal, Mapa de Risco, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Documento de Formalização da Demanda (DFD).

3 - Consta nos autos a comprovação da pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4 - O procedimento conta com autorização expressa da autoridade competente, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5 - Foi atestado o enquadramento no limite legal para contratação por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6 - A Unidade de Contabilidade certificou a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação.

7 - Ressalta-se que, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, compete à agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento e executar todas as ações necessárias ao regular desenvolvimento do processo até sua homologação.

### **III – CONCLUSÃO**

Após a análise dos autos, amparada nas análises técnicas da agente de contratação e parecer jurídico, esta Secretaria de Controle e Transparência – SEMCONT, entende que até o presente momento, foram cumpridos todos os procedimentos técnicos para a presente contratação.

Desta feita, retorno os autos à Agente de Contratações, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento

Vargem Alta/ES., 21 de agosto de 2025

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira  
Secretário Municipal de Controle e Transparência  
Decreto nº 5534 de 02 de janeiro de 2025

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900  
e-mails: controladoria@vargemalta.es.gov.br e controladoria.vargemalta.es@outlook.com  
www.vargemalta.es.gov.br

**PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECT - SECT - PMVA

assinado em 21/08/2025 10:31:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 10:31:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HG3JX0>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **21/08/2025 10:34:05** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECT - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

### DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#33 - 2025-HG3JX0 - 10 - Parecer Processo - 2025-M0G9P - Contratação de Empresa - Consulta à Jurisprudência  
#34 - 2025-47068J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

#### PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta- PGM, solicitou a esta Secretaria Municipal de Controle e Transparência, análise, seguido de Parecer sobre:

PROCESSO: 2025-M0G9P – OBJETO de Contratação de Empresa com Ferramenta Especializada para Consulta à Jurisprudência, Acompanhamento Processual, Acesso a Diários Oficiais e Elaboração/Análise de Documentos Jurídicos.

Após a análise dos autos, amparada nas análises técnicas da agente de contratação e parecer jurídico, esta Secretaria de Controle e Transparência – SEMCONT, entende que até o presente momento, foram cumpridos todos os procedimentos técnicos para a presente contratação.

Desta feita, retorno os autos à Agente de Contratações. para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento

Atenciosamente,

Paulo Sartori - Controle Interno.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECT - SECT - PMVA  
assinado em 21/08/2025 10:34:05 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 10:34:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECT - SECT - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-47068J>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **21/08/2025 13:09:29** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#35 - 2025-98TQ5M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21), VERIFICOU-SE QUE:

Quanto à comprovação de que os valores pleiteados para a contratação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, destaca-se a necessidade de apresentação de notas fiscais emitidas por outros órgãos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, como forma de demonstrar a razoabilidade dos preços propostos.

Verifica-se, ainda, que a proposta apresentada pela empresa encontra-se com o prazo de validade expirado. Contudo, conforme consta no documento, os valores e os percentuais de desconto ofertados permanecem válidos até a data de vigência indicada na proposta.

Dessa forma, recomenda-se a regularização dos documentos, com vistas à continuidade da tramitação do processo.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 21/08/2025 13:09:29 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 13:09:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-98TQ5M>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

## **MANIFESTAÇÃO**

Em atenção à solicitação apresentada, cumpre esclarecer que restou consignada pela possível contratada, a impossibilidade de envio de notas fiscais referentes a contratações similares, em razão de tais documentos conterem dados sensíveis de terceiros contratantes, notadamente por se tratar de objeto relacionado à questões técnico-jurídicas, cuja divulgação a empresa, por questões éticas e de confidencialidade, se reserva a não fornecer. Todavia, destaca-se que os valores apresentados na proposta comercial são padronizados e definidos de acordo com o número de acessos contratados, estando disponíveis em iguais condições a qualquer ente público ou privado que pretenda a aquisição da solução.

Ressalte-se, ainda, que não foi possível localizar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, em virtude da especificidade da demanda — que envolve quantidade de acessos e funcionalidades exclusivas da plataforma — bem como pela inexistência de outros fornecedores que reúnam, de forma integrada, o conjunto de recursos pretendidos.

Registre-se, por oportuno, que o item 3 do Parecer do Controle Interno expressamente reconhece a realização da pesquisa de preços, sem qualquer ressalva quanto à sua suficiência, entendendo, assim, que a instrução dos autos atende ao disposto no §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, no que concerne à validade da proposta, embora a mesma apresente prazo formal expirado, a empresa informou a manutenção integral dos valores e condições inicialmente ofertados, considerando que o processo de contratação foi regularmente instaurado dentro do período de vigência da proposta. Assim, a permanência da validade dos preços e descontos pode ser devidamente certificada pelo agente público competente, não havendo prejuízo à regularidade do procedimento.

Vargem Alta, 21 de agosto de 2025

**FLAVIA SCABELO  
SUBPROCURADOR GERAL  
SUBPROCURADORIA GERAL - SUPGM - PGM**

**FLAVIA SCABELO**  
SUBPROCURADOR GERAL  
SUPGM - PGM - PMVA  
assinado em 21/08/2025 13:27:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 13:27:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4F6VC8>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **21/08/2025 13:27:51** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#36 - 2025-4F6VC8 - MANIFESTAÇÃO  
#37 - 2025-9W1WPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com manifestação anexa.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 21/08/2025 13:27:51 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 13:27:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9W1WPS>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2025

Processo Administrativo nº. 003106/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 000014/2025

Código CidadES: 2025.038E0700001.10.0012

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES E A EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29.950-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46, sediada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Bernardo de Carvalho Barbosa**, brasileiro, administrador nos termos do contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 003106/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 001/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 000014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (Jusbrasil)** para aquisição de assinatura do Jusbrasil plano Avançado + Jus IA, que permite, através do acesso à plataforma [jusbrasil.com.br](http://jusbrasil.com.br) ("Plataforma"), busca e pesquisa, cópia e download de jurisprudência, artigos, leis, interpretações jurídicas, modelos e peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, além de busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil, criação de peças jurídicas de forma automatizada e análise de documentos jurídicos, bem como acompanhamento consulta de até 5 (cinco) processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações com o intuito de facilitar o acesso à informação e agilizar processos e promover uma maior eficácia no sistema judicial e extrajudicial.

1.2 - Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

01	PACOTE ESSENCIAL - Plano: Pesquisa Avançada + Jus IA com acesso para até 5 (cinco) usuários simultâneos.	serviço	01	R\$ 7.917,30	R\$ 7.917,30
----	--	---------	----	--------------	--------------

**1.3** - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1** - O Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.2** - O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.3.3** - A Proposta do contratado e eventuais anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1** - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior a publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1** - O valor global do presente contrato será **R\$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**4.1** - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

**5.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 6.1 - FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.1** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.1.2** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 6.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

**6.2.1** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) úteis dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

**6.2.2** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**6.2.3** - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

**6.2.3.1** - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**6.3** - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

**6.3.1** - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

**6.3.2** - Prazo de validade;

**6.3.3** - Data da emissão;

**6.3.4** - Dados do contrato e do órgão contratante;

**6.3.5** - Descrição de forma clara do objeto executado;

**6.3.6** - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

**6.3.7** - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

**6.3.8** - Informações bancárias para pagamento.

**6.3.9** - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.4** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**6.5** - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos serviços contratados e executados devidamente atestados pelo setor competente.

**6.6** - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

**6.6.1** - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

**6.6.2** - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**6.6.3** - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

**6.6.4** - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado onde for sediada a empresa;

**6.6.5** - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**6.6.6** - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.6.7** - Prova de Regularidade de Falência e Recuperação Judicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**6.7** - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

**6.8** - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.9** - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

CNPJ nº 27.744.184/0001-50

Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES

CEP: 29.950-000

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.1** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2** - Após o interregno de um ano, contados da data da proposta de preços, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8** - O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 8.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e proposta;
- 8.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.
- 8.3** - Notificar o suporte do Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas. O CONTRATANTE tem ciência de que os serviços contratados são exatamente aqueles previstos na Proposta e neste Contrato, não estando previsto que CONTRATADA fará qualquer personalização de funcionalidade, melhoria, recurso ou layout.
- 8.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5** - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6** - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1** - O Contratado deve cumprir e atender ao descritivo do serviço constante de sua proposta quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos.
- 9.2** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, desde que pertinentes ao objeto contrato e compatíveis com o previsto no presente instrumento.
- 9.3** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento do objeto.
- 9.4** - Disponibilizar suporte técnico, de forma assíncrona, de segunda a sexta-feira em dias úteis, de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para a tentativa de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado junto ao fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que será solucionada com a brevidade possível.
- 9.5** - A Plataforma poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout da Plataforma de forma individualizada para determinado cliente.
- 9.6** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

contratação direta.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**10.1** - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2** - Os dados pessoais da Contratante obtidos através da prestação de serviços somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4** - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subpoderação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, exceto aqueles estritamente necessários para a prestação de serviços.

**10.5** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, mediante solicitação da Contratante, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD e outras hipóteses legais, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6** - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7** - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8** - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9** - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais da Contratante para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.9.1** - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.10** - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

**11.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV)** Multa:

1 - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

3 - Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no Termo de Referência;

**11.3** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**11.4** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.2** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.1** - O contrato se extingue quando terminada a vigência contratual de 12 (doze) meses.

**12.1.1** - Quando o não cumprimento das obrigações dentro da vigência contratual decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.2** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2** - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3** - Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Procuradoria Jurídica Municipal, nas classificações apresentadas abaixo:

160 – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

16 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

16016.0412200292.105 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FICHA: 433

FONTE: 150000009999

**13.2** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.1** - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**15.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**15.4** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**16.1** - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FISCALIZAÇÃO

**17.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**17.2** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a administração poderá convocar o contratado para reunião inicial online para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**17.3** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, Sra. Ingrid Gomes Vieira ou pelos respectivos substitutos Sr. João Pedro Campana, conforme Portaria nº 558/2025, aos quais compete entre outras obrigações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**17.3.1** - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021;

**17.3.2** - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas datando, assinando e colhendo a assinatura do locador para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**17.3.3** - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**17.3.4** - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato as ocorrências/não conformidades que estejam dificultando a execução dos serviços;

**17.3.5** - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para providências de pagamento;

**17.3.6** - Entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos de sua responsabilidade, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que se dirija a ele, locatário.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

**18.1** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

**19.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaré, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

**Jaguaré/ES, 02 de Junho de 2025.**

[Assinatura de Marcos Antônio Guerra Wandermurem]

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES  
CONTRATANTE

**Bernardo de Carvalho Barbosa**  
GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA  
CONTRATADA

## CONTRATO 024-2025 GOSHME (1).pdf

Documento número #dbca63cd-cdac-48b1-94d2-f3a1176ba4f6

Hash do documento original (SHA256): f2497c8f758329564801fa6fc6a5cb60a6f7b25a4cd91571c20f205b95da9c11

Hash do PAdES (SHA256): 964a5205e3a4a0e00edabc99a22713e538577bb7bcaada97f4e19cb824840d34

## Assinaturas



**Bernardo de Carvalho Barbosa**

CPF: [REDACTED]

Assinou como representante legal em 11 jun 2025 às 17:42:28

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jun 2026

## Log

11 jun 2025, 17:30:53	Operador com email assinaturas@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 criou este documento número dbca63cd-cdac-48b1-94d2-f3a1176ba4f6. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2025 (17:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 jun 2025, 17:31:31	Operador com email nathan.lana@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo@jusbrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo de Carvalho Barbosa e CPF 108.574.666-66.
11 jun 2025, 17:42:29	Bernardo de Carvalho Barbosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 108.574.666-66. IP: 138.122.107.38. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.938940247031745 e longitude -43.93875222985036. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1237.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 jun 2025, 17:42:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dbca63cd-cdac-48b1-94d2-f3a1176ba4f6.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dbca63cd-cdac-48b1-94d2-f3a1176ba4f6, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 16:29:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XZWW78>



# Contrato nº 000024/2025

Última atualização 16/06/2025

**Local:** Jaguaré/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE JAGUARE

**Unidade executora:** 27744184000150-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 003106/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 16/06/2025    **Data de assinatura:** 13/06/2025    **Vigência:** de 17/06/2025 a 17/06/2026

**Id contrato PNCP:** 27744184000150-2-000022/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27744184000150-1-000069/2025](#)

## Objeto:

Contratacao da empresa GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME (Jusbrasil) para acesso a plataforma de busca e comunicacao para pesquisa de jurisprudencia, artigos, leis, interpretacoes juridicas, com o intuito defacilitar o acesso a informacao e agiliza

## VALOR CONTRATADO

R\$ 7.917,30

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 07.112.529/0001-46    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA

## Arquivos

## Histórico

Nome

Data

CONTRATO 024-2025 GOSHME (1)

16/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/08/2025 16:30:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-591NMV>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **21/08/2025 16:33:02** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#38 - 2025-XZWW78 - Contrato PNCP  
#39 - 2025-591NMV - PNCP Goshme Soluções  
#40 - 2025-9DR577 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### JUSTIFICATIVA

Conforme manifestação da pasta gestora, os valores apresentados na proposta comercial são padronizados e definidos de acordo com o número de acessos contratados, estando disponíveis em iguais condições a qualquer ente público ou privado que pretenda adquirir a mesma solução. Diante disso, e visando à devida comprovação de que os valores ofertados encontram-se em conformidade com os praticados no mercado, na qualidade de Agente de Contratação, realizei pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e anexei ao processo de contratação semelhante realizada por outro município, demonstrando a compatibilidade dos preços apresentados.

Ressalte-se, no entanto, que na contratação identificada o valor refere-se ao plano anual (1), enquanto que, conforme solicitado pela Procuradoria, a proposta analisada neste processo corresponde ao plano bianual (2). Ainda assim, observa-se que os valores são proporcionais e compatíveis entre si, evidenciando a coerência da proposta apresentada.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 21/08/2025 16:33:02 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2025 16:33:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9DR577>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 2025-M0G9P

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Vargem Alta/ES, 25 de agosto de 2025.

---

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

31.723.570/0001-33

---

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 25/08/2025 16:13:42 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/08/2025 16:13:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PC36HK>

**Art. 1º** Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

---

#### **PORTRARIA N° 094/2025**

##### **CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva**, Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

---

#### **PORTRARIA N° 095/2025**

##### **CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

---

#### **PORTRARIA N° 096/2025**

##### **DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Viviane de Oliveira Néspoli*

*Caio Roppe da Silva*

**Art. 2º** Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTRARIA N° 097/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/08/2025 14:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4ND1RD>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **25/08/2025 16:50:56** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#41 - 2025-PC36HK - Autorizacao do prefeito  
#42 - 2025-4ND1RD - Portaria Nomeação Agente de Contratação  
#43 - 2025-7QQFBZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 25/08/2025 16:50:56 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2025 16:50:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7QQFBZ>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Setor de Compras**

---

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**  
**ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0027**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.112.529/0001-46**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o valor global da presente contratação é de R\$ 15.001,20 ( quinze mil um reais e vinte centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M0G9P/2025.

Vargem Alta, 25 de agosto de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 27/08/2025 13:35:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/08/2025 13:35:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X18J6N>



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 2025-M0G9P

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

VIII - autorização da autoridade competente.

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de Licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente Termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

[...]

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

## 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa contratada é **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, com sede na Av Tancredo Neves, Caminho das Árvores, nº 620, Salvador – BA.

Considerando a declaração de exclusividade emitida pela Goshme Soluções para Internet LTDA, que atesta a exclusividade da Jusbrasil na prestação de serviços de acesso à sua plataforma jurídica de pesquisas online, não é necessário a realização de um levantamento de mercado conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

A referida declaração comprova que a Jusbrasil é a única empresa habilitada para fornecer o serviço em questão, inviabilizando a obtenção de propostas alternativas de outros fornecedores. Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O Jusbrasil se destaca por oferecer uma base de dados vasta e composta com filtros de pesquisa inteligentes, atualização em tempo real e ampla cobertura de tribunais e órgãos públicos. Isso contribui para maior segurança jurídica nas ações do município, especialmente nos processos licitatórios, contratações diretas, elaboração de pareceres, defesas judiciais e atos administrativos em geral.

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A inviabilidade de competição decorre, portanto, não apenas da natureza intelectual do objeto contratado, mas também da exclusividade da empresa fornecedora, condição que impede a realização de competição entre interessados.

Os valores apresentados pela contratada encontram-se em conformidade com os praticados no mercado, conforme demonstrado em contratações similares firmadas com outros entes públicos, cuja documentação foi anexada aos autos, assegurando, assim, a vantajosidade da contratação.

A referida solicitação tem por justificativa:

A presente contratação justifica-se pela importância de disponibilizar à Procuradoria Geral do Município acesso ágil e confiável à jurisprudência, aos diários oficiais, ao acompanhamento processual e à elaboração e análise de documentos jurídicos, permitindo que seus servidores atuem com informações atualizadas e fundamentadas, em consonância com os entendimentos dos principais tribunais e cortes de contas do país.

Isso porque há notória necessidade de que a Procuradoria mantenha controle efetivo e tempestivo das publicações e movimentações processuais de interesse desta Municipalidade, garantindo segurança jurídica, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, da Lei nº. 14.133/21**, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto.

## 5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta num valor total de **R\$ 15.001,20 (quinze mil, um real e vinte centavos)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo.

Contratação pelo Plano: AVANÇADO + JUS IA<sup>1</sup> (BOLETO BIANUAL).

Considerando a possibilidade de contratação plurianual prevista no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a celebração do contrato pelo prazo de dois anos revela-se mais vantajosa à Administração Pública. Essa opção proporciona melhor planejamento orçamentário, continuidade na prestação dos serviços e maior economia, em razão da contratação por período superior a um ano, na forma do levantamento de mercado realizado, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

## 6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

## Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
  
- Comprovante de exclusividade

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 25 de agosto de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**  
**Agente de Contratação**

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, no valor total de **R\$ 15.001,20 (quinze mil, um real e vinte centavos)**

Vargem Alta – ES, 25 de agosto de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 25/08/2025 16:59:10 -03:00

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 26/08/2025 11:51:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/08/2025 11:51:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0J797>

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000033/2025

Última atualização 25/08/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/08/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000101/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Informação complementar:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ACESSO ÁGIL E CONFIÁVEL À JURISPRUDÊNCIA, AOS DIÁRIOS OFICIAIS, AO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E À ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PERMI

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 15.001,20

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 15.001,20

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA (PLANO: AVANÇADO + JUS IA)	1	R\$ 15.001,20

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/08/2025 16:28:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6K1GXJ>

à disposição dos interessados, na Sala de Licitações e contratos ou no e-docs, através do Processo 2025-PZ94R. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E0700001.17.0001

Vargem Alta/ES, 26 de agosto de 2025

Comissão de Contratação  
Portaria 056/2024

#### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0027

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o valor global da presente contratação é de R\$ 15.001,20 (quinze mil um reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M0G9P/2025.

Vargem Alta, 25 de agosto de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

**Abertura: 11/09/2025 às 13:00hs.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de pavimentação. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 11 de setembro de 2025. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), em 26/08/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0023

**Caio Roppe da Silva**  
Pregoeiro

## EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

##### EDITAL Nº 129/2025

##### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar

interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: ATENDENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
20	197	RITA DE CASSIA MARALIA LUCIANO

Vargem Alta, 26 de agosto de 2025.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

## ERRATA

No Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PMVA, publicado no Órgão Oficial do Município nº 2639, de 21/07/2025, página 10:

##### **ONDE SE LÊ:**

Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Ensino Superior na área de Fisioterapia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	20 horas	R\$ 2.030,09
----------------	---------------------	---	----------	--------------

##### **LEIA-SE:**

Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Ensino Superior na área de Fisioterapia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	20 horas	R\$ 1.837,30
----------------	---------------------	---	----------	--------------

Vargem Alta-ES, 26 de agosto de 2025.

**Elieser Rabello**

Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/08/2025 16:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8149K4>

# ① CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

[!\[\]\(ed2beb2a355f442adc97a5fe9383dfb6\_img.jpg\) DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[!\[\]\(a738bfbb576011f0ce8d7e7b8a772d3e\_img.jpg\) DOCUMENTOS](#)[!\[\]\(d0fa45805748b228fc1866d783dff9c8\_img.jpg\) LICITANTES](#)[!\[\]\(5a7ec02469853be01ec72c9b687eb43d\_img.jpg\) ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

<b>Objeto Licitado:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade
<b>Valor</b>	R\$ 15.001,20
<b>Situação:</b>	Aberta
<b>Data de Publicação:</b>	26/08/2025
<b>Data de Abertura:</b>	27/08/2025 - 12:00
<b>Nº do Processo:</b>	2025-M0G9P
<b>Local da Licitação:</b>	Setor de Compras
<b>Responsável:</b>	Viviane de Oliveira Nespoli
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao">https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao</a>

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/08/2025 16:28:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9QG57X>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **27/08/2025 16:28:55** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #44 - 2025-X18J6N - Aviso de Inexigibilidade de Licitação ass
- #45 - 2025-H0J797 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #46 - 2025-6K1GXJ - Homologação PNCP
- #47 - 2025-8149K4 - Publicação Ratificação Órgão Oficial
- #48 - 2025-9QG57X - Publicação site Pmva
- #49 - 2025-XJMQKD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 27/08/2025 16:28:55 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 16:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XJMQKD>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **27/08/2025 16:36:28** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#50 - 2025-DB6RHQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### MENSAGEM

Ao setor de contratos para prosseguimento.

Ressalte-se que a contratação está prevista para vigorar pelo período de 02 (dois) anos, considerando a possibilidade de contratação plurianual, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 27/08/2025 16:36:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 16:36:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁT-O-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DB6RHQ>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato**

**CONTRATO N° 00171/2025  
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0027**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-M0G9P  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 0033/2025  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, matrícula 10733, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.**

**CONTRATADO: A empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.112.529/0001-46, com sede na av Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP: 41820020, ana.baptista@jusbrasil.com.br, juridico@jusbrasil.com.br por seu representante legal, Sr. (a) **BERNARDO DE CARVALHO**<sup>1</sup> doravante denominada simplesmente CONTRATADA.**

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2025-M0G9P, Inexigibilidade nº 0033/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA 1<sup>a</sup> - DO OBJETO**

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**



**1.1 ASSINATURA DO PLANO AVANÇADO + JUS IA, QUE PERMITE ACESSO LIBERADO AO ASSISTENTE JURÍDICO JUS IA, QUE OFERTA BUSCA CONFIÁVEL COM IA AMPARADA NA MAIOR BASE JURÍDICA DO PAÍS, PRODUÇÃO E REVISÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, SÍNTESE E ANÁLISE PRECISA DE CONTEÚDOS JURÍDICOS E VERIFICAÇÃO DAS REFERÊNCIAS JURÍDICAS DE TODO MATERIAL GERADO; AINDA PERMITE CONSULTA, A CÓPIA E O DOWNLOAD DE JURISPRUDÊNCIA, DIÁRIOS OFICIAIS, MODELOS E PEÇAS, ASSIM COMO A LEITURA DE OBRAS DA REVISTA DOS TRIBUNAIS, EDITORA SOBREDIREITO, ENTRE OUTRAS EDITORAS, A BUSCA POR CONTEÚDO DENTRO DAS OBRAS E A CÓPIA DE REFERÊNCIAS COM FORMATAÇÃO ABNT; ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DE ATÉ 5 PROCESSOS E CONSULTA PROCESSUAL POR NOME, CPF E NÚMERO CNJ<sup>2</sup>, ACESSO AOS AUTOS, NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL SOBRE NOVAS MOVIMENTAÇÕES, conforme as especificações do Termo de Referência.**

**1.2 Descrição do item:**

<b>CATM AT</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição (Especificação Técnica)</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
-	1.	Avançado + Jus IA: acesso liberado às habilidades do assistente jurídico Jus IA, que incluem fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; permite consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobredireito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ <sup>2</sup> , acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.	Anos	1	R\$ 15.001,20	R\$15.001,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.001,20</b>				

**Sub-Cláusula:** Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS**

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contratovargemalta@gmail.com**



2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 15.001,20 (quinze mil um reais e vinte centavos)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

### **CLÁUSULA 3<sup>a</sup> - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de de **RR\$ 15.001,20 (quinze mil um reais e vinte centavos)** em parcela única, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

### **CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DO REAJUSTE**

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

### **CLÁUSULA 5<sup>a</sup> - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 observado o disposto na cláusula 8.2 dos Termos de Uso, disponível em <https://suporte.jusbrasil.com.br/hc/pt-br/articles/360041534072-Termos-de-Uso-da-Plataforma-Jusbrasil>, responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**



5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 participar de reuniões e audiências online sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via e-mail, de segunda a sexta-feira em dias úteis, de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), enquanto perdurar o contrato.

**Sub-Cláusula:** Demais responsabilidades constantes no termo de referência.

## **CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

6.1.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Termo de Referência e no Contrato;

6.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

6.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

6.1.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

6.1.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

6.1.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.1.8 demais condições constantes do termo de referência.

## **CLÁUSULA 7<sup>a</sup> - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência é a contar da data de **28 de agosto de 2025**, tendo vigência final em **28 de agosto de 2027**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

## **CLÁUSULA 8<sup>a</sup> - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 020 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 100

Programa: 020100.0206100022.006

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica :

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**



Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 0000010

### **CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES**

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;  
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**



- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### **CLÁUSULA 11<sup>a</sup> - DA RESCISÃO**

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

a)determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**



c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

## **CLÁUSULA 12<sup>a</sup> - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados da CONTRATANTE obtidos através da prestação de serviços somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, exceto aqueles estritamente necessários para prestação dos serviços.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, mediante solicitação da CONTRATANTE, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD e outras hipóteses legais, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**



12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados construídos exclusivamente pela Administração Pública formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **CLÁUSULA 13<sup>a</sup> - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### **Fiscal Titular**

Fiscal Titular

Nome do servidor: Ana Júlia Turini Rossetto

Nº matrícula: 0010177

Função/ Cargo: Subprocuradora Geral

Lotação: Procuradoria Geral do Município

#### **Fiscal Suplente**

Nome do servidor: Rafael Favero Fardin

Nº matrícula: 0010176

Função/ Cargo: Assessor Administrativo

Lotação: Procuradoria Geral do Município

#### **Gestor titular**

Nome do servidor: Paula Sartório dos Santos Paiva

Função/ Cargo: Procurador Geral

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Matricula: 010678

### **CLÁUSULA 14<sup>a</sup> - DA EFICÁCIA**

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**



### **CLÁUSULA 15<sup>a</sup> – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

### **CLÁUSULA 16<sup>a</sup> – DO FORO**

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas signatárias, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2025.

ELIESER  
RABELLO:  
[REDACTED]

---

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**  
Contratada

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

**Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contrato.vargemalta@gmail.com**

## Contrato 0171-2025- GOSHME-ass (1).pdf

Documento número #61febd7f-8529-4f3f-9046-263d9cdbc8e

Hash do documento original (SHA256): 097fc1f373b852bf2aa2554c33c9a3f6a8a8fbf38756f2bcdf523145cbaeb88b

Hash do PAdES (SHA256): 50c4000dc67e4519d2e770fbcc4ef9870a68e0919defcdffbbcf99abdd56bc793

## Assinaturas



**Bernardo de Carvalho Barbosa**  
[REDACTED]

Assinou como representante legal em 10 set 2025 às 13:56:34

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jun 2026

## Log

09 set 2025, 13:32:05	Operador com email ana.baptista@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 criou este documento número 61febd7f-8529-4f3f-9046-263d9cdbc8e. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (13:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 set 2025, 13:34:12	Operador com email ana.baptista@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de dezembro de 2025 (21:00).
09 set 2025, 13:34:12	Operador com email ana.baptista@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo@jusbrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo de Carvalho Barbosa e CPF 108.574.666-66.
10 set 2025, 13:56:34	Bernardo de Carvalho Barbosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 108.574.666-66. IP: 177.92.83.202. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56228366123722 e longitude -46.67894129301642. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 set 2025, 13:56:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 61febd7f-8529-4f3f-9046-263d9cdbc8e.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 61febd7f-8529-4f3f-9046-263d9cdbfd8e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**MARCELO KRAMER**

assinado digitalmente em 10/09/2025 13:56:49 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/09/2025 14:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C3SS7F>



# Contrato nº 000171/2025

Última atualização 10/09/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade executora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 2025-M0G9P/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 28/08/2025    **Data de assinatura:** 28/08/2025    **Vigência:** de 28/08/2025 a 28/08/2027

**Id contrato PNCP:** 31723570000133-2-000190/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [31723570000133-1-000101/2025](#)

**Objeto:**

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA A JURISPRUDENCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIARIOS OFICIAIS E ELABORACAO/ANALISE DE DOCUMENTOS JURIDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 15.001,20

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 07.112.529/0001-46    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Contrato 0171-2025- GOSHME-ass (1) - Clicksign	10/09/2025	Contrato

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 14:42:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8CB5LL>

LEI Nº 1571, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA CULINÁRIA SUÍNA DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a destinação de recursos públicos para a realização do Festival Gastronômico da Culinária Suína de Vargem Alta, a ser realizado nos dias 06 e 07 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para apoio institucional à Associação Comercial e Empresarial de Vargem Alta, inscrita no CNPJ nº 13.098.762/0001-14, destinado à realização de shows musicais e à premiação dos pratos participantes do referido festival.

**Art. 3º** A premiação será concedida aos três primeiros colocados, conforme avaliação de júri especializado, durante cerimônia a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, sendo distribuída da seguinte forma:

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º** Além da premiação gastronômica, o evento contará com apresentações culturais e shows musicais regionais (moda de viola, forró, entre outros), promovendo um ambiente de celebração, integração e valorização da cultura local.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** A beneficiária deverá prestar contas dos recursos destinados a este evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua realização.

Vargem Alta-ES, 29 de agosto de 2025.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### CREDECNIAMENTO

Nº 005/2025

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/09/2025, às 08:00

**DATA DA ABERTURA:** 23/09/2025 às 13:00h.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO OU COMPANHIAS AÉREAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados. Edital disponível nos sites [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID:202.071E0700001-17.0004

Vargem Alta – ES, 29/08/2025

**Comissão de contratação**

**Portaria nº 056/2024**

### EXTRATO DE CONTRATO

000171/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0027

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ACESSO A DIÁRIOS OFICIAIS E ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VALOR:** 15.001,20 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00010-15000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (020100.0206100022.006.33903900000.150000009999)

**SECRETARIA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Vargem Alta, 28 de agosto de 2025

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** 03/09/2025, às 17:00h.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO TERRESTRE DE CORPO, ARRANJOS DE FLORES E COROAS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

**ID:** 2025.071E0700001.09.0031

Vargem Alta – ES, 29/08/2025

**Viviane de Oliveira Néspoli**

Agente de contratação

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – PMVA

**EDITAL N° 007/2025**

### CONVOCACAO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, de 23/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL N° 004/2025, de 18/08/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro,



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 14:42:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JQPF6Z>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-M0G9P

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M0G9P>



Realizado em: **10/09/2025 14:42:37** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#51 - 2025-C3SS7F - Contrato 0171-2025- GOSHME-ass (1) - Clicksign  
#52 - 2025-8CB5LL - Portal Nacional de Contratações Públicas  
#53 - 2025-JQPF6Z - PMVA  
#54 - 2025-QL7K3K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M0G9P

### JUSTIFICATIVA

Contrato e publicações

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**  
GERENTE  
GCONT - SEMAD - PMVA  
assinado em 10/09/2025 14:42:37 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 14:42:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QL7K3K>